



DECRETO 599 DE 19 DE MARÇO DE 2025

“Regulamenta o art. 55, da Lei Complementar 021/2009, que dispõe sobre o adicional por titulação do servidor público efetivo.”

O Prefeito do Município de Teixeira/MG, **Nivaldo Rita** no uso de suas atribuições legais e, considerando:

O tema de repercussão geral do Supremo Tribunal Federal nº 1344, que veda a extensão de gratificações e vantagens de servidores efetivos para contratados temporários;

DECRETA:

Art. 1º. Art. 1º. O adicional por titulação será concedido apenas ao servidor público de carreira, aprovado em concurso público de provas ou provas e títulos.

§1º. Fica vedada a concessão do adicional por titulação aos contratados temporários ou contratados de programa do Governo Federal ou Estadual que não se submeteram ao concurso público para ingresso na carreira.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Teixeiras, 19 de março de 2025.

Nivaldo Rita
Nivaldo Rita
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO	CERTIDÃO
Declaro que em <u>19/03/25</u> publiquei esse Decreto no Quadro de Publicações da Prefeitura conforme dispõe o Art. 88 da Lei Orgânica Municipal. <i>Nivaldo Rita</i> Nivaldo Rita Prefeito Municipal	Certifico que registrei esse Decreto em Livro Próprio. <u>19/03/25</u> <i>Solange A. A. Silva</i> Solange A. A. Silva Servidor Responsável